

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES E COMUNICAÇÃO

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2022

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE TRABALHO PRÁTICO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Decano do Centro de Formação em Artes e Comunicação (CFAC) da UFSB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos/as estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de graduação do CFAC o Edital CFAC nº 01/2022 que estabelece o processo seletivo e as condições para a concessão de auxílio financeiro para apoio à realização de Trabalho de Conclusão de Curso prático ou projeto artístico a ser realizado no âmbito do componente curricular Ateliê em Projeto. Toda menção do termo TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) neste edital refere-se a ambas essas modalidades.

1. OBJETIVO DO EDITAL

Este edital tem o objetivo de estimular e apoiar a realização de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de cunho prático, e projetos artísticos a serem realizados no âmbito do componente curricular Ateliê em Projeto, que implicam a realização de produtos e processos artísticos ou jornalísticos, através da concessão de auxílio financeiro para o custeio de despesas decorrentes da produção, aquisição de materiais ou serviços que possibilitem sua execução.

2. AUXÍLIO FINANCEIRO

Será concedido auxílio financeiro para a realização de até 5 (cinco) TCCs práticos no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) cada. O auxílio será depositado exclusivamente em conta corrente bancária de pessoa física do/a próprio/a estudante selecionado/a, não havendo possibilidade de depósito em conta bancária de terceiros/as, empresas, associações, ou pagamento em espécie/dinheiro. Os/as estudantes contemplados/as com o auxílio financeiro regido por este edital não poderão concorrer a nenhum outro edital de auxílio financeiro do CFAC dedicado à realização de TCC, nem receber do CFAC qualquer outro aporte financeiro que tenha a mesma finalidade. Ao receber o auxílio financeiro, o/a estudante se compromete a concluir o curso dentro do prazo estipulado pela UFSB, sob pena de devolução do montante recebido. A concessão do auxílio financeiro não configura qualquer vínculo empregatício entre as partes.

3. CANDIDATOS/AS

Para concorrer ao auxílio financeiro regido por este edital, o/a estudante deve atender a todos os três REQUISITOS estabelecidos abaixo:

- I. Possuir matrícula ativa em um dos curso de graduação do CFAC: Bacharelado Interdisciplinar em Artes no Campus Sosígenes Costa (BI-Artes/CSC); Bacharelado em Artes do Corpo em Cena (ACC); Bacharelado em Som, Imagem e Movimento (SIM); ou Bacharelado em Jornalismo.
- II. Estar matriculado/a em uma das atividades curriculares: CFA0148 ATELIÊ EM PROJETO; CFA0089 PROJETO DO LABORATÓRIO FINAL DE CRIAÇÃO (TCC); CFA0087 TCC 1; ou CFA0088 TCC 2.
- III. Possuir conta bancária de pessoa física em seu nome. Não serão aceitas contas bancárias específicas para recebimento de benefícios de programas sociais do governo, como o

Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família) ou o Programa Alimenta Brasil. Também não serão aceitas Contas-Salário.

Estão impedidos/as de concorrer ao auxílio financeiro regido por este edital: a) estudantes cujo TCC não envolva a realização de produções e/ou processos artísticos ou jornalísticos devidamente justificados no formulário eletrônico de inscrição; b) estudantes que já tenham recebido, a qualquer tempo, bolsa ou auxílio financeiro do CFAC para realização de TCC; c) estudantes inadimplentes com alguma prestação de contas referente a bolsa ou auxílio recebido na UFSB; d) servidores/as da UFSB, quer em condição de efetivos/as, cedidos/as ou em exercício de cargo comissionado; e) estudantes com parentesco de primeiro grau com algum/a integrante da Comissão de Seleção, mesmo que atenda aos demais requisitos deste edital; f) estudantes que já tenham enviado e/ou apresentado o TCC para banca examinadora.

4. INSCRIÇÃO NO EDITAL

As inscrições neste edital devem ser realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico https://forms.gle/oRMbA2KeBLpqNZbM8>, que deverá ser preenchido pelo/a próprio/a estudante candidato/a e enviado até às 23h59 de domingo, dia 01/05/2022. Não serão recebidas inscrições enviadas após esse prazo.

No formulário eletrônico de inscrição, o/a estudante candidato/a deverá informar seus dados pessoais, acadêmicos e do projeto de TCC, de acordo com os seguintes campos de preenchimento obrigatório, com exceção ao item 2, de preenchimento opcional:

- 1. Endereço de e-mail válido para contato.
- 2. Nome social para fins de divulgação e publicação dos resultados (preenchimento opcional).
- 3. Nome completo conforme consta nos documentos oficiais de matrícula na UFSB, na conta bancária e no CPF para fins de execução dos pagamentos, caso o projeto seja selecionado.
- 4. Número do CPF.
- 5. Endereço residencial completo.
- 6. Número de telefone com DDD celular ou fixo.
- 7. Dados bancários nome do banco, agência e número da conta.
- 8. Número de matrícula na UFSB.
- 9. Curso de graduação em que está matriculado/a no Centro de Formação em Artes e Comunicação.
- 10. Atividade Curricular de TCC ou equivalente, em que está matriculado/a: CFA0148 ATELIÊ EM PROJETO; CFA0089 PROJETO DO LABORATÓRIO FINAL DE CRIAÇÃO (TCC); CFA0087 TCC 1; ou aCFA0088 TCC 2.
- 11. Nome do/a(s) professor/a(s) orientador/a(s).
- 12. Título do Trabalho de Conclusão de Curso caso o trabalho ainda não tenha título, informar um título provisório.
- 13. Resumo do Trabalho de Conclusão de Curso escrever um parágrafo com uma descrição do TCC, informando o que será realizado, como será realizado, quais serão os meios expressivos e técnicas utilizadas, e quais são os objetivos do trabalho.
- 14. Estimativa de gastos e despesas com a realização do TCC que justifiquem a concessão do montante total de R\$400,00 para o projeto – indicar os itens, materiais e/ou serviços que poderão ser adquiridos ou contratados com o auxílio financeiro, assim como seus valores estimados.
- 15. Previsão de conclusão e defesa do TCC para banca avaliadora (mês e ano) consultar o/a orientador/a para

Além dos campos listados acima, o/a estudante poderá acrescentar informações que considere relevantes para a Comissão de Seleção, no campo de OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, de preenchimento opcional.

Cada estudante poderá inscrever apenas um projeto de TCC para concorrer ao auxílio financeiro regido por este edital. A inscrição de mais de um projeto de TCC por um/a mesmo/a estudante implicará em desclassificação do/a estudante.

No caso dos cursos cujo PPC (Projeto Pedagógico de Curso) estabeleça a possibilidade de realização de TCC em grupo, os/as estudantes deverão escolher um/a responsável para realizar a inscrição, quem receberá o auxílio financeiro pelo grupo, caso o projeto seja selecionado. Neste caso, o/a estudante responsável pela inscrição deverá informar os nomes dos/as demais integrantes no campo de OBSERVAÇÕES ADICIONAIS do formulário eletrônico de inscrição. Não haverá a possibilidade de concessão de mais de uma cota de auxílio financeiro para um mesmo TCC, independente do seu número de integrantes.

Ao enviar o formulário eletrônico de inscrição, o/a estudante declara que conhece os termos deste edital e que todas as informações fornecidas são verdadeiras.

Para proteção do formulário contra atividade não humana (robôs), a plataforma poderá exigir uma ou mais etapas de verificação antes do envio.

Uma mensagem com as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição será enviada automaticamente para o endereço de e-mail informado (verificar caixa de Spam).

Formulários enviados fora do prazo estipulado por este edital serão desconsiderados pela Comissão de Seleção.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Seleção será composta por professores/as do campo das Artes e/ou do Jornalismo, constituída por Portaria específica assinada e publicada pelo Decanato do CFAC na seção de Documentos, subseção Portarias, da página do Centro de Formação em Artes e Comunicação no portal da UFSB https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/portarias>.

A Comissão selecionará até 5 (cinco) projetos de TCC selecionados para receber o auxílio financeiro no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) cada.

As inscrições dos projetos de TCC serão analisadas e avaliadas a partir dos seguintes CRITÉRIOS:

- I. Habilitação do/a candidato/a segundo os quatro REQUISITOS estabelecidos neste edital.
- II. Exequibilidade e pertinência do projeto de TCC levando-se em consideração as características e necessidades da região Sul e Extremo Sul da Bahia, segundo o resumo enviado.
- III. Adequação das despesas e gastos previstos às características e objetivos do projeto de TCC, segundo o resumo enviado.
- IV. Percentual de carga horária cumprida pelo/a estudante considerando a carga horária total do curso em que está matriculado/a – estudantes com maior percentual de carga horária cumprida serão melhor avaliados/as neste critério.
- V. Trabalhos de Conclusão de Curso realizados em grupo, por estudantes devidamente matriculados/as nas atividades curriculares de TCC, serão melhor avaliados neste critério. Este critério não se aplica aos trabalhos artísticos a serem realizados no âmbito do Ateliê em Projeto.
- VI. Previsão de conclusão e defesa do TCC para banca avaliadora projetos com previsão de conclusão em menor prazo serão melhor avaliados neste critério.

A Comissão de Seleção solicitará aos/às Coordenadores/as dos cursos de graduação do CFAC relatórios e informações acadêmicas oficiais dos/as estudantes, extraídas do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (Sigaa), de modo a comprovar a veracidade das informações enviadas

pelos/as candidatos/as. Caso julgue necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar informações adicionais aos/às candidatos/as, professores/as orientadores/as e/ou Coordenadores/as de curso.

A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões – seja em relação à seleção das propostas para o recebimento do auxílio financeiro regido por este edital, seja em relação ao número de cotas a serem concedidas, não excedendo o número máximo de 5 (cinco) cotas.

O Decanato do Centro de Formação em Artes e Comunicação publicará na seção de Documentos, subseção Editais, da página do CFAC no portal da UFSB https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais>, a lista de estudantes e projetos selecionados para o recebimento do auxílio financeiro regido por este edital.

Após a divulgação do resultado dos/as estudantes selecionados/as, estabelece-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos que deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para o endereço cfartes@ufsb.edu.br com o título "Recurso - Edital CFAC nº 01/2022". A Comissão de Seleção analisará e responderá por e-mail aos recursos enviados. Não havendo interposição de recursos dentro do prazo estabelecido neste edital, ou havendo recursos que a Comissão de Seleção julgue improcedentes, após comunicação da decisão aos/às impetrantes, a Comissão de Seleção enviará ao Decanato os dados fornecidos pelos/as estudantes selecionados, para que os processos de pagamento sejam cadastrados no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac). Inconsistências nos dados fornecidos pelos/as estudantes, identificadas no momento do cadastro do processo e/ou execução dos pagamentos, poderão acarretar em desclassificação da proposta.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Datas
Lançamento do edital	28/04/2022
Período de inscrições	28/04/2022 a 01/05/2022
Seleção das propostas	02/05/2022
Divulgação da lista dos projetos selecionados	02/05/2022
Período de recursos	03/05/2022
Divulgação do resultado final	04/05/2022

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato da inscrição implica plena concordância com os termos estabelecidos neste edital.

O fornecimento de informações falsas, omissão de dados, fraude ou falsificação de documentação provocará a eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, sujeitando o/a infrator/a à apuração da Comissão de Ética Estudantil (CODE) da UFSB e a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor.

Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, juntamente ao Decanato do Centro de Formação em Artes e Comunicação.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 28 de abril de 2022.

Richard Santos

Decano do Centro de Formação em Artes de Comunicação da UFSB SIAPE 3026933

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 28/04/2022

EDITAL Nº 110/2022 - CFAC (11.01.06.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/04/2022 12:03)
HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS
DIRETOR
3026933

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ufsb.edu.br/documentos/ informando seu número: 110, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 28/04/2022 e o código de verificação: 064b54f53e